



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 188/2022

CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o requerimento sob nº 4164/2021 de 18/10/2021;
- b) o parecer Jurídico;

RESOLVE:

I – Reduzir, a JORNADA DE TRABALHO da servidora PATRICIA FERNANDES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES, nomeada através da Portaria nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - A redução da carga horária será de 50% (cinquenta) em cada Padrão, sem prejuízo da remuneração até 31 de dezembro de 2022.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2459 Página 149 Ano: XI

Data: 18/02/2022

Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....RS 270.500,00

FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....RS 3.230,00

FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....RS 863,30

FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....RS 300.000,00

FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA.....RS 98.620,00

FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTICA RURAL.....RS 585.000,00

FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTICA RURAL.....RS 487.500,00

FONTE: 1022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID19).....RS 60.000,00

SOMA.....RS 1.805.713,30

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....RS 5,59

SOMA.....RS 5,59

TOTAL.....RS 1.805.718,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:4134A11D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2022

CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o requerimento sob nº 4164/2021 de 18/10/2021;
o parecer Jurídico;

RESOLVE:

I - Reduzir, a **JORNADA DE TRABALHO** da servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - A redução da carga horária será de 50% (cinquenta) em cada Padrão, sem prejuízo da remuneração até 31 de dezembro de 2022.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:46D6B33A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2022

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA PARTICIPAR DAS DIVERSAS ETAPAS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Iporã/Pr, até a assinatura do convênio ou contrato de adesão com a entidade selecionada, integrado pelos seguintes membros:

- I - Simone Ferreira de Oliveira, Secretário(a) de Recursos Humanos;
- II - Clovis Adriano Burgo, Secretário(a) da Fazenda;
- III - Rodrigo Borges, Secretário(a) de Administração;
- IV - Lilian Renata Nakashima, Diretora-Executiva do FAPESPI;
- V - Antenor Xavier de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FAPESPI;
- VI - Gilberto Marciaki, Presidente do Conselho Fiscal do FAPESPI;
- VII - Aildo Antonio de Campos, representante da Assessoria Jurídica;
- VIII – Roseni Aparecida da Silva, representante da Câmara Municipal de Iporã.

Parágrafo único - Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, além da competência nele mencionada, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:8612652D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE: